

DIARIO (O)	Lisboa	- 8. FEV. 1980
BENFICA	Lisboa	
NOTÍCIAS		

Docentes universitários exigem ao ministro aplicação da lei

O contencioso que se estabeleceu em torno da aplicação do *estatuto da carreira docente universitária* e que tem como pólos, de um lado, o ministro e o grupo parlamentar do CDS e, do outro, a grande maioria dos docentes, permanece tema 'quente', que o debate de ratificação na Assembleia da República poderá (ou não) pacificar.

A reunião, que na noite do passado dia 4 juntou no anfiteatro de Minas do IST uma centena e meia de respeitáveis e conceituados doutores, constituiu um testemunho da desaprovação com que nos meios universitários tem sido recebida a atitude do ministro.

No decorrer desta assembleia, promovida pelo Sindicato dos Professores e, na qual participaram os deputados Sousa Tavares (reformadores) Major Tomé (UDP), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), António Melo (CDS), Vitor Sá (PCP) e Manuela Saraiva (PPD/PSD), foi evidente o apoio que recebe o estatuto universitário, isto para além das posições ideológicas e políticas de cada docente. Disso devem ter ficado convencidos os deputados presentes, sobretudo pelas reacções de hilaridade que certas intervenções provocaram na doura assistência.

A tal ponto, que o próprio CDS já fez saber — por confidências de 'corredor' — que não iria votar contra a ratificação do Decreto-Lei 448/79 (estatuto universitário), desdizendo, assim, as afirmações proferidas no decorrer da entrevista que Rui Pena e A. Melo tiveram no passado dia 31 de Janeiro com uma delegação sindical.

Este volte-face não é, contudo, suficiente para tranquilizar os docentes que temem que o diploma, embora aprovado na generalidade, venha a sofrer tais alterações na especialidade que o tornem irreconhecível. Por outro lado, recordam que o diploma que regulamenta o estatuto universitário está em vigor desde 1 de Dezembro, é reconhecido pelas escolas, não podendo o Ministério, por ardis administrativos, tentar subverter a sua aplicação.

Estas preocupações estão

patentes nas decisões que a assembleia do dia 4 aprovou, pese embora o seu carácter informal. Assim, foi aprovada uma moção que defende o Decreto-Lei 448/79 (estatuto universitário), sublinhando que se alterações lhe devem ser introduzidas elas não são as que pretendem, o ministro e o CDS, mas sim as que, desde a sua elaboração, defende o Sindicato dos Professores (Grande Lisboa). Ficou também decidido que logo que o diploma seja discutido na Assembleia da República se realizará nova assembleia dos docentes do ensino superior de Lisboa. Ela terá como finalidade apreciar as posições dos diversos grupos parlamentares e analisar as alterações que eles preconizam introduzir no diploma, logo que ele baixe à discussão na especialidade na Comissão de Educação.

«OMISSÕES» E «ILEGALIDADES»

O que representa o estatuto universitário é — recorda-o o Sindicato dos Professores — a satisfação, «ainda que com o atraso de vários anos», de uma «persistente reivindicação sindical e de uma prolongada expectativa do meio docente universitário».

Por isso se aguardava, «por parte do Estado, um preciso e rigoroso cumprimento das novas disposições em vigor» e é com espanto e alguma indignação, quando o IST, as Universidades do Minho e Aveiro (e também a Universidade Técnica de Lisboa) procedem, dentro da lei, à aplicação do diploma, que surge nas reitorias um desprestigante *telex*, «proveniente directamente do gabinete do ministro», dando directivas no sentido de se aplicar uma tabela salarial que se coloca fora da lei, pois não obedece ao estipulado no estatuto universitário nem no Decreto-Lei 132/70 (aquele que regulava até 1 de Dezembro de 1979 a atribuição de vencimentos pelas diferentes categorias).

Esta atitude, que está na origem do contencioso entre docentes e ministro do MEC, visa, por «omissões (ausência de publicação dos novos quadros e de aplicação das novas tabelas) e acções (a emissão do *telex*)», comprometer a aplicação do diploma — adverte o Sindicato dos Professores. Acrescenta que as directivas do *telex* significam uma «solução discriminatória» e correspondem «a uma ilegal e arbitrária criação administrativa».